

1ª etapa



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
PROGRAMA UAPI E EXPANSÃO DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NA MODALIDADE À DISTÂNCIA USANDO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

DADOS DAS ENTIDADES PARCEIRAS

ÓRGÃO PROPONENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ: 06.554.729/0005-10
ENDEREÇO: AV. ANTONINO FREIRE, 1450 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64001-040	TELEFONE: (86) 3216 3255
GESTOR: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS	CARGO: SECRETÁRIA DE ESTADO
CPF: 421.055.603-34	E-MAIL: ouvidoria@seduc.pi.gov.br
R.G.: 1191348 -SSP/PI	NATUREZA JURÍDICA: ORGÃO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	CNPJ: 07.471.758.0001/57
ENDEREÇO: RUA JOÃO CABRAL, 2231 - BAIRRO PIRAJÁ, 64002-150	TELEFONE: (86) 3221-4948
GESTOR: NOUGA CARDOSO BATISTA	CARGO: REITOR
CPF: 479.002.373-72	E-MAIL: reitoria@uespi.br
R.G.: 986.951 -SSP/PI	NATUREZA JURÍDICA: ORGÃO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO PROPONENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ: 00.422.744/0001-02
ENDEREÇO: AV. ODILON ARAÚJO, 372 - BAIRRO PIÇARRA	TELEFONE: (86) 3221-8414
GESTOR: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO	CARGO: PRESIDENTE
CPF: 105.783.903-53	E-MAIL:
R.G.: 269.778 SSP/PI	NATUREZA JURÍDICA: ORGÃO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

APRESENTAÇÃO

Em 2005 foi criada a Universidade Aberta do Brasil (UAB), através do Ministério da Educação, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para fazer a articulação e integração experimental de um sistema nacional de Educação Superior no Brasil, formado por instituições públicas.

A partir de então, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí /SEDUC, através da Superintendência de Ensino Superior-SUPES se torna órgão mantenedor do ensino à distância no Piauí, iniciando suas atividades em 2007 em parcerias com as IES públicas do Piauí.

Em 2007 foi lançado o Edital da UAB com oferta de cursos de graduação na modalidade à distância. Neste período a SEDUC/SUPES entrou com a manutenção de 10 Polos. Assim, a modalidade de Educação à Distância passou a fazer parte do cotidiano da SEDUC.

É importante ressaltar que na primeira década dos anos 2000, surgem as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e que logo se transformaram em ferramentas importantíssimas para a melhoria das práticas pedagógicas dos professores, permitindo o acesso dos alunos a Educação à Distância nos cursos presenciais. Com as novas mídias a serviço da educação, criaram-se novas formas de interação e comunicação entre educandos, educadores e o conhecimento, gerando, assim, novos resultados na formação de cada estudante. A flexibilidade proporcionada pela utilização das TIC potencializa condições para se democratizar a produção do conhecimento no país o acesso à educação.

A Secretaria de Estado da Educação- SEDUC passou a planejar e construir Polos Presenciais de EAD em diferentes mais municípios do Piauí, totalizando atualmente 35 polos, todos devidamente credenciados pela CAPES. Entretanto, esta Secretaria motivada pelo Excelentíssimo Governador, realizará a ampliação do acesso ao Ensino Superior a todos os municípios deste Estado e se propõe a criação do Sistema UAPI em 2016. Este Sistema terá como base o uso do Canal Educação e visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

O intuito desta Secretaria, inicialmente, será ofertado 3000 vagas para o curso de administração em 60 cidades, em parceria com a UESPI e gradativamente estará ampliando a oferta de outros cursos para todos as cidades do Piauí.

O objetivo maior da UAPI é propiciar o Ensino Superior público de qualidade à populações com problemas para gerenciar o próprio

tempo, e ainda, que possuem dificuldades de deslocamento, para acessar centros tradicionais de formação, para tenham possibilidade de transformação social que possibilite melhores condições de crescimento pessoal e de inserção no mercado de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, a Universidade Estadual do Piauí e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado, demandadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí se comprometem a expandir o ensino superior para todos os municípios, dos 12 territórios de desenvolvimento do Estado Piauí. Para tanto, foi criada por meio do Decreto 16.933/16, o Sistema Universidade Aberta do Piauí que propicia a articulação com entes governamentais, IES públicas do Piauí e organizações interessadas, enquanto viabilizam mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma consorciada.

Ao plantar a semente da Universidade Pública de qualidade em locais distantes e isolados, incentiva o desenvolvimento de municípios com baixo IDH e IDEB. Deste modo, a UAPI funcionará como um eficaz instrumento para a universalização do acesso ao ensino superior e para a qualificação e requalificação de profissionais para o mundo do trabalho, em cidades onde não existem cursos superiores, minimizando a concentração de oferta de cursos superiores nos grandes centros urbanos, e evitando fluxo migratório para as grandes cidades.

Não existe, na atualidade, nenhuma outra modalidade de ensino tão ligada à prática social como o EaD, quer seja pelo seu caráter inovador, praticidade e flexibilidade metodológica ou ainda pelo alcance dos mais variados espaços geográficos e pela reunião dos mais diferentes grupos sociais.

O EaD atende aos princípios de economicidade e praticidade, uma vez alcança uma imensa parcela da população a custo operacional bem mais baixo quando comparada à educação presencial. Somam-se a isso, a velocidade das informações, a interação aluno/aluno e aluno/professor e a liberdade e autonomia tão valorizadas no atual contexto do mundo do trabalho.

No estado do Piauí o ensino a distância oferecerá oportunidades de qualificação para grandes contingentes de trabalhadores adotando uma metodologia que, em detrimento da concepção tradicional de capacitação profissional, incorpora a formação escolar a fim de possibilitar a continuação do processo educativo do trabalhador. (MTE, 2012)

Assim, no Piauí, o ensino a distância ganha contornos de importância ainda mais significativos ao reconhecermos que a abrangência estadual de uma educação nessa modalidade permitirá geração de novos conhecimentos científicos que auxiliem na elaboração de projetos educativos e sociais voltados para a consolidação de uma educação inclusiva.

Sobre inclusão e economia devemos destacar que o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Semiárido brasileiro em 2002 era de R\$ 2.541,27, bem abaixo do valor médio da região Nordeste (R\$ 3.694,34) e menos da metade da média nacional de R\$ 7.630,93 (PIAUI, 2003). A maioria dos municípios depende cada vez mais da transferência de recursos dos níveis federal e estadual, do repasse do Fundo de Participação dos Municípios e de outras verbas federais e estaduais para manter os serviços oferecidos à população.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – 2000, em 47,5% dos municípios do Semiárido brasileiro, um terço da população tem mais da metade de sua renda proveniente de transferências do governo, principalmente dos benefícios previdenciários, tanto no espaço urbano como no espaço rural. A transferência de renda por meio de benefícios (bolsa família, auxílio maternidade, fome zero) não tem sido suficiente para melhorar os indicadores sociais da educação, saúde, habitação, trabalho, mortalidade infantil, elevada concentração de renda e baixo IDH. (SILVA, 2006)

Por esse motivo, novos atores sociais e políticos necessitam entrar em cena, para apresentar novos experimentos, e junto com eles, novas possibilidades de desenvolvimento sustentável com base no princípio da cidadania, mediante a implantação da educação para a emancipação.

Do ponto de vista teórico, os elos que associam Educação e pobreza fundamentam-se segundo a concepção de que os investimentos em qualificação resultam num dado positivo para o aumento da inserção no mercado de trabalho e, com efeito, do desenvolvimento social e econômico, dos sujeitos e das famílias.

A proposta apresentada consiste em pensar nos sujeitos objetos deste projeto, como indivíduos com maiores possibilidades de reverter situações de vulnerabilidade vivenciadas, conquistando dignidade e sustento econômico, fora de perspectivas assistenciais e de transferência de renda.

Contudo, é importante afirmar, que mesmo proclamando a fundamental importância da Educação no combate a fome, no enfrentamento da pobreza e na construção de uma sociedade mais

democrática, esta necessita ser acompanhada de outras políticas de combate à pobreza, pois ela sozinha, por mais importante que seja para permitir que pessoas mais pobres dela se beneficie, não é capaz, por si só, de garantir uma inclusão social verdadeira.

Segundo as Nações Unidas, organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional, a pobreza se configura como sendo a negação de oportunidades de escolha mais elementares para o desenvolvimento humano, como: ter uma vida longa e saudável, usufruir de padrões adequados de liberdade, respeito por parte de terceiros, entre outros.

Estudiosos do tema defendem ser fundamental elevar a frequência escolar e o tempo de permanência das crianças e jovens nas escolas, algo essencial para a redução da desigualdade de rendimentos.

OLIVEIRA E CARVALHO (2007), nos trazem que a teoria do capital humano comprova que sujeitos com melhores níveis de educação são potencialmente mais produtivos e, em decorrência disso, acessam melhores postos de trabalho, rendimentos maiores e melhores condições de investir no acúmulo de mais escolaridade.

Afirmam ainda que, famílias pobres tendem a apresentar uma renda que não permite a elas investirem na escolaridade de seus membros, em especial, na escolaridade dos filhos. Fato que, pode contribuir fortemente na perpetuação do estado de pobreza, em escala geracional.

Do exposto, compreende-se que, a educação ao longo da história tem sido o principal instrumento de combate da pobreza, inimigo poderoso por deixar sequelas catastróficas, pois atenta contra a existência humana, atingindo o corpo, a inteligência e a dignidade.

PÚBLICO ALVO

3.000 (três mil) indivíduos com ensino médio concluído, em 60 polos, conforme anexo, no Estado do Piauí, que concorrerão as vagas da forma que segue:

- 50% das vagas para ampla concorrência, e;
- 50% para alunos cotistas, considerando a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, mais conhecido como Lei de Cotas.

DO OBJETO DA PARCERIA

O presente projeto tem por objeto a cooperação entre os entes partícipes visando a operacionalização do Programa UAPI, instituída pelo Decreto 16.933/16 para realização de cursos, de nível superior, na modalidade Educação à Distância - EaD, em municípios do estado do Piauí, utilizando como recurso de inovação tecnológica o Canal Educação.

A presente cooperação pretende oportunizar o desenvolvimento da modalidade de EaD, com a finalidade de expandir e interiorizar possibilidades de reversão de situações de vulnerabilidade vivenciadas por meio da educação e do empoderamento social.

O projeto tem como fundamento ainda: cooperar para a superação da pobreza e redução das desigualdades sociais; promover o acesso de pessoas, famílias e comunidades a oportunidade de desenvolvimento integral; fortalecer o surgimento de oportunidades econômicas e de inserção de pessoas na faixa economicamente ativa do setor produtivo; e o combate aos mecanismos de geração da pobreza e de desigualdades sociais, por meio da educação.

DA LEGISLAÇÃO

Os parceiros deverão envidar esforços no sentido de garantir o que se propõe a legislação em vigor, especialmente o Decreto 16.933/16, à Lei federal nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015, lei Estadual de nº 6.685/2015, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 001/2009 no que couber.

DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO

I- Compete à SEDUC-PI:

- a) Monitorar e vistoriar tecnicamente as ações dos pólos e núcleos presenciais garantindo o cumprimento das normas exigidas pelo Ministério da Educação-MEC referentes a EaD, informando e sanando qualquer irregularidade;

- b) Indicar os pólos onde deverão ser ofertados os cursos para constar no Plano de Trabalho, após aprovação dos demais cooperados;
- c) Coordenar a implantação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos Pólos e Núcleos do Programa UAPI;
- d) Elaborar as diretrizes de seleção dos coordenadores e operadores dos pólos e núcleos da UAPI, inclusive, indicando os bolsistas beneficiários à FAPEPI;
- e) Articular, com os partícipes, os requisitos, condições de participação e critérios de seleção dos cursos e programas de educação à distância, bem como dos pólos e núcleos de apoio;
- f) Disponibilizar a ferramenta de mediação tecnológica, – CANAL EDUCAÇÃO, com toda sua infraestrutura física e de pessoal, composta por estúdios e equipamentos de transmissão, equipamentos de interação síncronas (chat), unidade móvel de transmissão, pontos de recepção localizados nas unidades escolares estaduais e outros;
- g) Ofertar infraestrutura física (salas de aula, laboratórios de informática e pedagógico, salas para coordenação e bibliotecas), necessárias para realização das atividades presenciais dos cursos, conforme definido no Plano de Trabalho.

II- Compete à UESPI:

- a) Elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos que contemplem: ementário das disciplinas, objetivo, metas, cronograma, recursos financeiros e responsáveis;
- b) Selecionar e alocar os recursos humanos necessários para atingir o objeto deste Termo, inclusive, indicando os bolsistas beneficiários à FAPEPI;
- c) Coordenar e executar as atividades da UAPI, referente à sua competência, conforme previsto no Projeto, Programa ou Plano de Trabalho aprovado;
- d) Disponibilizar o ambiente virtual de aprendizagem, bem como, incorporar a ferramenta de mediação tecnológica – Canal Educação para atingir os objetivos desta Cooperação;
- e) Responsabilizar-se pela certificação de conclusão dos cursos e pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento.

III- Compete à FAPEPI:

- a) Instituir a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação das atividades conforme previsto no Plano de Trabalho;
- b) Realizar o pagamento mensal das bolsas, para execução pedagógica e administrativa dos cursos e programas ofertados pela UAPI, conforme indicado pelos partícipes;
- c) Selecionar, através de editais, os bolsistas beneficiários da FAPEPI, consoante o plano de trabalho previsto neste Termo.
- d) Elaborar e firmar Termos de Concessão e Outorga com os bolsistas indicados pelos partícipes, bem como, cumprir com as obrigações acordadas e necessárias à execução do objeto do presente termo.
- e) Manter atualizado o sistema de monitoramento do pagamento de bolsas junto ao Banco credenciado, assim como suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorrerem situações que motivem ou justifiquem a medida, inclusive por solicitação da SEDUC ou UESPI, devendo notificar o bolsista em caso de restituição de valores recebidos indevidamente.
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento.

DOS VALORES E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos a serem empregados na execução total do projeto são da ordem de R\$ **26.444.183,86** (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme apresentado em planilha anexa.

Destaca-se ainda:

I - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

II- As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados às Partes a fim de executar o objeto deste termo, serão devidamente processados na forma da lei, mediante instrumento próprio, conforme definido em Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

III- As partes pactuam pela liberalidade da possibilidade de descentralização e/ou contratação de atividades de suporte e de apoio com vistas à obtenção do resultado final do presente objeto.



Piauí

IV- Será assegurada aos partícipes, a autonomia na gestão dos recursos financeiros vinculados a este Termo devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Os recursos destinados para a execução do objeto deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária, conforme aprovação, com fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP), e/ou nº. 100 (Tesouro Estadual)



MEMORIAL DE CÁLCULO

SEDUC	1º Ano (R\$)	2º Ano (R\$)	3º Ano (R\$)	4º Ano (R\$)	Valor Global (R\$)
Construções, Reformas e Adaptações dos espaços físicos.	1.633.011,78	1.995.903,28			3.628.915,06
Energia e água	26.100,00	60.900,00	60.900,00	60.900,00	208.800,00
Internet e linha telefônica	142.200,00	331.800,00	331.800,00	331.800,00	1.137.600,00
Material Permanente (computadores e acessórios, mobiliários em geral)	493.830,00	603.570,00	-		1.097.400,00
Diárias	25.920,00	60.480,00	60.480,00	60.480,00	207.360,00
Repasse de manutenção	108.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	864.000,00
TOTAL ANUAL	2.429.061,78	3.304.653,28	705.180,00	705.180,00	7.144.075,06

UESPI	1º Ano (R\$)	2º Ano (R\$)	3º Ano (R\$)	4º Ano (R\$)	Valor Global (R\$)
Serviços de Terceiros Pessoa Física – Serviço Prestado (secretário + apoio)	52.800,00	123.200,00	123.200,00	123.200,00	422.400,00
Construções, Reformas e Adaptações dos espaços físicos.		200.000,00			200.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	144.900,00	338.100,00	338.100,00	338.100,00	1.159.200,00
Diárias	79.650,00	185.850,00	185.850,00	185.850,00	637.200,00
Material de Consumo	562.710,00	1.312.990,00	1.312.990,00	1.312.990,00	4.501.680,00
Material de Permanente	100.000,00	280.000,00	-	-	380.000,00
Vestibular	330.000,00	-	-	-	330.000,00
Biblioteca Virtual	300.000,00	282.000,00	282.000,00	282.000,00	1.146.000,00
Fundação de apoio	94.203,60	163.328,40	134.528,40	134.528,40	526.588,80
TOTAL ANUAL	1.664.263,60	2.885.468,40	2.376.668,40	2.376.668,40	9.303.068,80



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

FAPEPI	1º Ano (R\$)	2º Ano (R\$)	3º Ano (R\$)	4º Ano (R\$)	Valor Global (R\$)
Bolsas/SEDUC	802.400,00	1.337.333,34	1.337.333,34	1.337.333,34	4.814.400,00
Bolsas/UESPI	796.933,34	1.328.222,22	1.328.222,22	1.328.222,22	4.781.600,00
Bolsas/FAPEPI	36.800,00	61.333,34	61.333,34	61.333,34	220.800,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Material de Consumo	15.000,00	18.220,00	15.000,00	15.000,00	63.220,00
Material de Permanente	28.500,00	28.519,96	-	-	57.000,00
TOTAL ANUAL	1.739.633,34	2.773.628,86	2.741.888,90	2.741.888,90	9.997.040,00

PARCEIROS	1º Ano (R\$)	2º Ano (R\$)	3º Ano (R\$)	4º Ano (R\$)	Valor Global (R\$)
SEDUC	2.429.061,78	3.304.653,28	705.180,00	705.180,00	7.144.075,06
UESPI	1.664.263,60	2.885.468,40	2.376.668,40	2.376.668,40	9.303.068,80
FAPEPI	1.739.633,34	2.773.628,86	2.741.888,90	2.741.888,90	9.997.040,00
TOTAL GLOBAL	5.832.958,72	8.963.750,54	5.823.737,30	5.823.737,30	26.444.183,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1º ANO	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17
	R\$ 1.832.958,72	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
2º ANO	02/18	04/18	05/18	08/18	10/18
	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.963.750,54	R\$ 1.000.000,00
3º ANO	02/19	04/19	05/19	08/19	10/19
	R\$ 1.823.737,30	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
4º ANO	02/20	04/20	05/20	08/20	10/20
	R\$ 1.823.737,30	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Atividades	Indicador Físico	Duração		
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO				
1.1	Análise situacional e logística dos 60 polos	UN	01	AGO/2016	JAN/2017
1.2	Elaboração do projeto.	UN	01	NOV/2016	JAN/2017
1.3	Elaboração de termo de Convênio.	UN	01	NOV/2016	JAN/2017
1.4	Realização do concurso vestibular	UN	01	DEZ/2016	ABR/2017
1.5	Início das aulas	UN	01	MAI/2017	JUN/2017
1.6	Reuniões de avaliação mensal pela Equipe Gestora UAPI	-	-	JAN/2018	JAN/2021
1.7	Aquisição de equipamentos/material permanente para instalação e funcionamento dos polos.	-	-	ABR/2017	JUL/2021
1.8	Seleção dos coordenadores e mediadores/operadores dos polos.	-	-	ABR/2017	MAI/2017
1.9	Treinamento coordenadores/mediadores/operadores dos polos.			ABR/2017	MAI/2017
1.10	Avaliação desempenho coordenadores/mediadores/operadores dos polos.			JAN/2018	JAN/2021
2.0	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA				

2.1	Organização dos grupos de Trabalho.			JAN/2017	MAR/2017
2.2	Ajustes das Instalações físicas (polos e estúdios)			JAN/2017	MAI/2017
2.3	Organização dos materiais didáticos.			ABR/2017	JAN/2021
2.4	Organização de veículos, combustíveis e ajuda de custo.			ABR/2017	JAN/2021
2.5	Realização de contatos com polos.	-	-	ABR/2017	JAN/2021

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

A execução das despesas resultantes do presente projeto serão acompanhadas por representantes – um titular e um suplente - de cada parte, designados pelo respectivo titular de cada Instituição, que se reunirão sempre que necessário, mediante solicitação de qualquer das partes.

DA VIGÊNCIA

O presente projeto terá duração de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, respeitada a legislação vigente aplicável.

DO VESTIBULAR

Os candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros (renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio), que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como, aqueles oriundos de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas podem solicitar gratuidade na inscrição do Vestibular.

Os candidatos assinarão Termo de Autodeclaração acerca de sua Condição Econômica (renda familiar) e se comprometerão a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

METODOLOGIA, GESTÃO DO PROJETO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O projeto da Universidade Aberta do Piauí foi construindo seguindo as orientações das novas diretrizes curriculares, por meio da qual busca-se formar profissionais generalistas e integrados com as necessidades de desenvolvimento regional.

O tempo ideal de formação será realizado em 8 semestres letivos, cumprindo-se uma carga horária de 3.870 horas e as atividades complementares compreenderão 120 horas, correspondentes a 4% da carga horária total do curso e serão regulamentadas pela UESPI.

O estágio supervisionado, totalizará 300 horas correspondentes a 10% do total de carga horária do curso, será cumprido de acordo com a Lei nº 11.788 de 25.09.2008, enquanto a elaboração de uma monografia será desenvolvida pelo acadêmico, ao longo dos Seminários Temáticos distribuídos nos Módulos do curso.

Destaca-se que, a UESPI mantém atividades de extensão, indissociadas do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de cursos e serviços, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

- I - eventos culturais, técnicos e científicos;
- II - cursos de extensão;
- III - projetos de atendimento à comunidade;
- IV - assessorias e consultorias; e
- V - publicações de interesse acadêmico e cultural.

Os Cursos na modalidade a distância possuem estrutura administrativo-pedagógica que contempla:

1. O estudante: estudante matriculado no curso;
2. Professores formadores: responsáveis pela produção dos materiais didáticos (impressos e/ou em Ambientes Virtuais de Aprendizagem);
3. Tutores (presenciais): que têm a função de acompanhar, apoiar e avaliar os estudantes ao longo do curso;
4. Equipe de apoio tecnológico e de logística: com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material;

5. Tutor orientador: deve conduzir o processo de construção e finalização do TCC;
6. Professor orientador: deverá exercer função docentes de orientação, estabelecendo o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
7. Coordenação de Curso;
8. Coordenação de Tutoria; e,
9. Coordenação Pedagógica.

Os polos da Universidade Aberta do Piauí possuem infraestrutura: biblioteca, salas de estudo, laboratório com internet, área administrativa.

E sobre o processo didático habitual, deve-se apontar que duas aulas "ao vivo" serão transmitidas, dos estúdios da capital, para todos os polos localizados no estado, em uma frequência de duas vezes por mês.

Destaca-se ainda, que vídeo-aulas, material didático para leitura, exercícios no computador e debates em fóruns virtuais serão utilizados como ferramentas pedagógicas no decorrer dos cursos.

Por fim, deve-se frizar que o aproveitamento dos alunos será realizado de maneira processual, através de todas as atividades pedagógicas realizadas, além de, avaliações presenciais nos polos, sob supervisão dos tutores.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do presente projeto será objeto de avaliação dos órgãos de controle externo e internos de cada ente parceiro, e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento do mesmo, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, observando a forma prevista na legislação em vigor e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 junto ao SISCON, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

A prestação de contas relativa à execução do presente projeto dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pelos entes parceiros, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do projeto, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pelos representantes designados por cada ente envolvido, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para os entes parceiros sanarem a irregularidade ou cumprir a obrigação, resguardado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Portanto, apresentamos a proposta de ações com planilha de valores em anexo para serem financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, requerendo assim, que após os tramites legais, seja colocado em pauta e submetida a apreciação e aprovação do CONFECOP por ser de direito e de justiça.

Teresina, 17 de março de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

Secretária SEDUC-PI

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor da UESPI

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Presidente FAPEPI

ANEXO – RELAÇÃO DOS POLOS